



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	183
proc.	49.093
	Antes

(Proc. 49.093)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.120, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

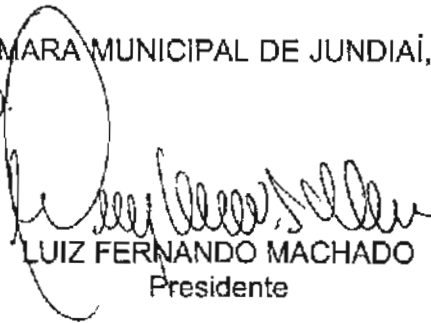
Concede ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELM** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

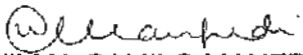
Art. 1º. É concedida ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA MELHOR IDADE-CELM** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa